



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA
SERRA**

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.144, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.015

“Dá a denominação de “1ª Dama Zulmira Jardim Teixeira” o Complexo Educacional da Rua José Maria de Figueiredo e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Waldemar Asnar Perillo

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. – Passa a denominar-se “1ª Dama Zulmira Jardim Teixeira” o Complexo Educacional da Rua José Maria de Figueiredo.

Art. 2º. – As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de dezembro de 2.015 - 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº 015/2.015 = CM
Autógrafo nº 038.10.2015 = CM
Processo nº 1.672/2015-1 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei